



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 001-6.798/88,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 122.575.635,00 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco cruzados) para Cz\$ 1.358.180.460,00 (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta cruzados), mediante aproveitamento de parte da reserva de reavaliação de imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 1988.

**ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO**  
Diretor do DECON